

14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0139/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Welscherlley de Souza Almeida, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de Show Nacional da Atração musical BANDA DISCOPRAISE, que fará parte da programação do evento SEMANA DA CULTURA GOSPEL 2025, conforme Processo nº 010144/2025.**

**Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.**

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 08/2025/AME/PRESI**

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor Kleber da Silva Pinheiro, matrícula nº 959427, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, lotado nesta Agência, para responder, a partir 01 de abril de 2025, pela supervisão e acompanhamento das atividades administrativas e contratuais desta Agência conforme a seguir:**

**I – Gestão de contratos administrativos e instrumentos congêneres;**

**II – Coordenação dos processos administrativos internos de compras;**

**III – Planejar anualmente e supervisionar as aquisições de materiais e serviços;**

**IV – Acompanhar a execução de contratos firmados pela Agência.**

**V – Outras atividades correlatas.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.**

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 09/2025/AME/PRESI**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 650411731

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os demais membros do Comitê de Crédito da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV, conforme a seguinte composição:**

**I – Schirley Guerra Wilson – Membro Titular**

**II – Janaina Silva de Almeida – Membro Titular**

**Art. 2º Compete ao Comitê de Crédito:**

**I – Analisar e deliberar sobre as solicitações de crédito recebidas, com base nos critérios técnicos e diretrizes estabelecidos pela Agência;**

**II – Aprovar os critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;**

**III – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;**

**IV – Manifestar-se previamente sobre os critérios de acesso ao crédito tendo por objeto recursos do fundo;**

**V- Aprovar o estatuto social da entidade, sujeito à ratificação pelo Prefeito e publicação por meio de decreto;**

**VI- Aprovar a política de atuação institucional, em consonância com o estatuto social da entidade e o contrato de gestão celebrado com o Poder Executivo;**

**VII- deliberar sobre o planejamento estratégico da AME BV;**

**VIII- deliberar sobre os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;**

**IX- Deliberar sobre a proposta do orçamento e o plano de aplicações apresentados pela Diretoria Executiva;**

**X- Deliberar sobre a proposta de Regimento Interno e suas respectivas alterações;**

**XI- garantir a publicidade e a transparência de suas deliberações.**

**Art. 3º O Comitê de Crédito reunir-se-á, periodicamente, para análise dos processos de concessão de crédito;**

**Art. 5º Designar a servidora desta Agência, Tarita Pimentel da Rocha, para assessorar tecnicamente o comitê de crédito em suas deliberações.**

**Art. 6º Das decisões de indeferimento pelo Comitê de Crédito, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

**Art. 7º Fica designada a servidora desta Agência, Romilda da Penha Maria Silva Bustamante – cargo Assessor Jurídico Chefe, como responsável pelo julgamento dos recursos administrativos.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.**

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

